



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 16/09/2020 14:41		16.903.067-7
CNPJ Interessado: 05.012.896/0001-42		
Interessado 1: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF		
Interessado 2: -		
Assunto: ATOS		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: PROJETO DE RESOLUCAO		
Nº/Ano: 302/2020		
Detalhamento: ENCAMINHA MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO PELO CAD.		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Memorando nº 302/2020 – PRAF

Paranavaí, 16 de setembro de 2020.

DE: Prof. Rogério Ribeiro – Pró-reitor de Administração e Finanças

PARA: Prof. Antonio Carlos Aleixo – Reitor e Presidente do CAD/UNESPAR

ASSUNTO: Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD.

Considerando que a UNESPAR vem, de forma recorrente, patrocinando bolsas auxílio para os seus estudantes; e

Considerando a necessidade de se ter um regramento para o financiamento sustentável das bolsas auxílio a serem concedidas a alunos de graduação e de pós-graduação.

Apresentamos minuta de resolução que trata de estabelecer norma de financiamento sustentável para as bolsas a serem concedidas a alunos da UNESPAR com recursos oriundos de fontes do Tesouro.

Entendemos que tal proposta irá reverberar favoravelmente nas pró-reitorias fim que atendem as demandas por bolsas por facilitar o planejamento com a segurança da possibilidade de sua execução.

Na prospecção dos percentuais e valores indicados é possível que a universidade viabilize o atendimento de parte das demandas por bolsas de pesquisa e de pós-graduação. Desta forma, entendemos que conseguiremos robustecer tal política dentro de nossa universidade com a ampliação do escopo de atendimento das demandas de nossos alunos tanto de graduação quanto de pós-graduação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF



Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações caso sejam necessários, para a devida instrução do processo.

Cordialmente.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR
(Assinado eletronicamente nos
termos do Decreto Estadual nº
5.389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **memorado_302_2020_praf.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 16/09/2020 14:55.

Inserido ao protocolo **16.903.067-7** por: **Rogério Ribeiro** em: 16/09/2020 14:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9ce917219449671aaa9a1cb92e83754d.

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2020 - CAD

Estabelece os números de vagas e valores das bolsas a serem concedidas a alunos de graduação em programas de Iniciação Tecnológica da UNESPAR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando proposta apresentada pela Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) através do e-protocolo nº 16.903.067-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o quantitativo de 11 (onze) bolsas a serem concedidas a alunos de graduação que desenvolvam projetos em Programa Bolsas de Iniciação Tecnológica na UNESPAR (PIBIT-UNESPAR) a serem financiadas com recursos da fonte do Tesouro consignados no orçamento anual da PRPPG, a vigorar a partir de outubro de 2020.

§ 1º. O valor de cada bolsa fica estabelecido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

§ 2º. Os valores das bolsas serão revisados a cada 12 meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através e Portaria da Reitoria.

§ 3º. A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 2º. As bolsas concedidas correspondem a dedicação de 20 (vinte) horas semanais em desenvolvimento de projetos sob a orientação voluntária de professores da universidade.

Art. 3º. As bolsas ofertadas serão distribuídas e preenchidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação a partir de critérios de qualificação de projetos submetidos estabelecidos como norma editalícia e preenchidas por processo seletivo específico.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em XX de XXXXXXXX de 2020.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **minuta_resolucao_cad_bolsas_iniciacao_tecnologica.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 16/09/2020 14:55.

Inserido ao protocolo **16.903.067-7** por: **Rogério Ribeiro** em: 16/09/2020 14:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a1031d7982afa1590945517a2f4aafaf.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.903.067-7
Assunto: Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD.
Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Data: 16/09/2020 14:55

DESPACHO

Considerando a temática da proposta encaminhe-se a mesma para manifestação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

É a informação.

Paranavaí, 16/09/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 16/09/2020 14:55.

Inserido ao protocolo **16.903.067-7** por: **Rogério Ribeiro** em: 16/09/2020 14:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c7f5f4f7562aaf10346f05c1072e13e7.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.903.067-7
Assunto: Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD.
Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Data: 16/09/2020 17:09

DESPACHO

A PRPPG pela importância que tem essa Minuta de Resolução para o incentivo da Pesquisa e Pós-Graduação, se manifesta favorável a resolução.

Paranavaí, 16/09/2020.

Respeitosamente,
MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UNESPAR
Portaria n 884/201



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Antonia Ramos Costa** em 16/09/2020 17:14.

Inserido ao protocolo **16.903.067-7** por: **Maria Antonia Ramos Costa** em: 16/09/2020 17:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d225c8fd0159dbaf7e13b8403bdc3538.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.903.067-7
Assunto: Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD.
Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Data: 16/09/2020 17:34

DESPACHO

Considerando o protocolo em tela encaminhamos ao Gabinete da Reitoria e solicitamos que seja considerado para apreciação do CAD por ocasião da próxima sessão.

É a solicitação.

Paranavaí, 16/09/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Despacho_3.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 16/09/2020 17:34.

Inserido ao protocolo **16.903.067-7** por: **Rogério Ribeiro** em: 16/09/2020 17:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
25c2f42f3ba4cd592b3722930f8f562a.